



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXV PALMAS, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 2266



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Osires Damaso (DEM)

1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PR)

2º Vice-Presidente: Mauro Carlesse (PTB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (SD)

2º Secretário: Dep. Elenil da Penha (PMDB)

3º Secretário: Dep. Júnior Evangelista (PRTB)

4º Secretário: Dep. Olyntho Neto (PSDB)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reunião às terças-feiras, às 15h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdemar Júnior (Pres.)
Dep. Wanderlei Barbosa (Vice-Pres.)
Dep. Nilton Franco
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Toinho Andrade
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reunião às quartas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres (Pres.)
Dep. Valdez Castelo Branco (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Paulo Mourão

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reunião às terças-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cleiton Cardoso (Pres.)
Dep. Júnior Evangelista (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Olyntho Neto
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reunião às quintas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Amália Santana (Vice-Pres.)
Dep. Rocha Miranda
Dep. Toinho Andrade
Dep. Vilmar de Oliveira

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quartas-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Wanderlei Barbosa (Pres.)
Dep. Nilton Franco (Vice-Pres.)
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reunião às quintas-feiras, às 14h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Rocha Miranda (Pres.)
Dep. Amélio Cayres (Vice-Pres.)
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Eduardo do Dertins

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amália Santana
Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reunião às terças-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Valdez Castelo Branco (Pres.)
Dep. Luana Ribeiro (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Olyntho Neto
Dep. Amália Santana

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Zé Roberto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reunião às terças-feiras, às 16h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Nilton Franco (Pres.)
Dep. Olyntho Neto (Vice-Pres.)
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Luana Ribeiro
Dep. Zé Roberto

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Rocha Miranda
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Valdez Castelo Branco
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Eduardo do Dertins

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reunião às terças-feiras, às 18h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ricardo Ayres (Pres.)
Dep. Eduardo do Dertins (Vice-Pres.)
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Wanderlei Barbosa

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto
Dep. Valdemar Júnior
Dep. Eduardo S. Campos
Dep. Zé Roberto
Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quartas-feiras, às 8h.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana (Pres.)
Dep. Valdez C. Branco (Vice-Pres.)
Dep. Eli Borges
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Nilton Franco
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Toinho Andrade
Dep. José Bonifácio
Dep. Paulo Mourão

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reunião às quintas-feiras, às 14h30.

MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Vilmar de Oliveira (Pres.)
Dep. Rocha Miranda (Vice-Pres.)
Dep. Júnior Evangelista
Dep. Toinho Andrade
Dep. Eduardo Siqueira Campos

MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Eli Borges
Dep. Ricardo Ayres
Dep. Cleiton Cardoso
Dep. Mauro Carlesse
Dep. Amélio Cayres

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

EXPEDIENTES

COMUNICAÇÃO INTERNA – GDLR 0113/2015

De: Gabinete da Deputada **LUANA RIBEIRO**

Para: Diretoria de Área Legislativa

Responsável: Lucilene Montelo Monteiro

Assunto: Comunicado de Afastamento do País.

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, venho, por meio deste, comunicar a Vossa Excelência, que a Deputada **LUANA RIBEIRO** estará se afastando do País, por motivo particular, entre os dias 19 de outubro a 06 de novembro do presente ano.

Este comunicado está em conformidade com o **Art. 224**, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

“Art. 224. Para se afastar do País, o Deputado deverá dar prévia ciência à Assembleia, por intermédio da presidência, indicando a natureza do afastamento e sua duração estimada.”

Certa de contar com Vossa valorosa colaboração, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Palmas, 13 de outubro de 2015.

Rogério Ramos

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.134/2015

Regulamenta a Lei nº 3020, de 13 de outubro de 2015, que institui na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, o Programa de Aposentadoria Incentivada e adota outras providências.

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto Administrativo regulamenta o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI com vistas a fomentar a aposentadoria voluntária dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º Encerra-se em sessenta dias, a partir da publicação deste Decreto Administrativo no Diário da Assembleia

Legislativa do Estado do Tocantins, o prazo para adesão ao PAI.

CAPÍTULO II

Incentivo ao PAI

Art. 3º Ao servidor que, preenchendo os requisitos para a aposentadoria, aderir ao PAI é atribuída indenização pecuniária correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio ou vencimento do aderente auferido no mês anterior ao da vigência da Lei nº 3.020, de 13 outubro de 2015, multiplicado pelo quantitativo de anos de serviço prestado à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, excluído o tempo ficto.

§ 1º O incentivo de que trata este artigo é atribuído nos percentuais de:

I – 40% (quarenta por cento) do valor à vista, em até setenta e cinco dias do recebimento dos direitos indenizatórios da aposentadoria;

II – 30% (trinta por cento) em duas parcelas mensais subsequentes ao pagamento previsto no inciso I deste parágrafo.

Art. 4º O incentivo pecuniário de que trata este Decreto Administrativo, conquanto possa fracionar-se, tem natureza unitária e eventual, e;

I – não se incorpora, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria;

II – não integra a base de cálculo de margem consignável;

III – não gera direito adquirido ou benefício previdenciário.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às retenções de pensões alimentícias decorrentes de ordem judicial.

CAPÍTULO III

Requisitos de adesão ao PAI

Art. 5º São requisitos essenciais à adesão ao PAI:

I – ser servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

II – estar em efetivo exercício do cargo na data da opção;

III – preencher, até 31 de dezembro de 2015, os requisitos para aposentadoria voluntária;

IV – não estar respondendo:

a) a processo disciplinar;

b) a processo judicial pela imputação de ato ou fato criminoso, ímprobo ou outro que implique a perda do cargo ou restituição de valores ao erário.

V – aderir formalmente e expressamente ao PAI.

Parágrafo único. A adesão ao PAI implica:

I – a permanência no exercício das funções até a publicação do ato de aposentadoria;

II – a irreversibilidade da aposentadoria concedida na conformidade do PAI;

III – a impossibilidade de investidura em cargo de provimento em comissão, na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da publicação do ato de aposentadoria.

CAPÍTULO IV

Do pagamento do incentivo ao PAI

Art. 6º É pressuposto do pagamento do incentivo ao PAI a publicação do ato de aposentadoria no Diário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 7º Os pedidos de adesão ao PAI são classificados pela ordem cronológica de recebimento segundo listagem formada a partir da análise da Diretoria de Recursos Humanos, órgão gerenciador, e na mesma ordem concedidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 8º Incumbe ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins indicar, em ato específico, a fonte de recursos orçamentário-financeiros destinado ao custeio da indenização de que trata este Decreto Administrativo.

CAPÍTULO V

Das disposições finais

Art. 9º À Diretoria de Recursos Humanos incumbe:

I – Receber, organizar os documentos probantes dos requisitos essenciais à aposentadoria do requerente e instruí-los em procedimento sumário:

II – submeter o procedimento de que trata o inciso I deste artigo:

a) - à análise técnico-jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

b) - à deliberação do Diretor Geral da Assembleia Legislativa, sob homologação do Presidente, com minuta dos correspondentes atos de deferimento ou indeferimento da aposentadoria.

Parágrafo único. É de cinco dias o prazo para a realização dos atos de cada unidade mencionada neste artigo.

Art. 10 Uma vez publicado, o ato concessivo é encaminhado ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV para imediata inclusão em folha de pagamento.

Art. 11 É assegurada a desistência, até a data anterior à publicação do ato concessivo de aposentadoria do pedido de adesão ao PAI.

Art. 12 É assegurada indenização ao IGEPREV, no valor das importâncias incluídas em folha de pagamento, na hipótese de inconsistência do ato de aposentadoria apurada em providências saneadoras realizadas na conformidade do art. 6º, parágrafo único, inciso II da Lei nº 3.020, de 13 outubro de 2015.

Art. 13 Incumbe ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins baixar os atos complementares necessários à aplicação deste Decreto Administrativo.

Art. 14 Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**

Presidente

PORTARIA N.º 309/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 89, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora **Karla Ribeiro de Melo**, matrícula n.º 224, pelo prazo de 65 (sessenta e cinco) dias, no período de 30/07/2015 a 02/10/2015, com base no Despacho nº 12.569/2015 da JMOE consecutivos de conformidade com o Processo Administrativo n.º 00536/2004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.

Antonio Ianowich Filho

Diretor Geral

PORTARIA N.º 310/2015 – DG

O **Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução n.º 319, de 30 de abril 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no Art. 96, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **Nílcia Régia Resende Pimentel**, matrícula nº 9908, Assessor Parlamentar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 17/07/2015 a 12/01/2016, com base no despacho nº 11.294/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de outubro de 2015.

Antonio Ianowich Filho

Diretor Geral

DEPUTADOS DA 8ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (PTB)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (SD)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PRTB)

Luana Ribeiro (PR)

Mauro Carlesse (PTB)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (DEM)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB)

Toinho Andrade PSD

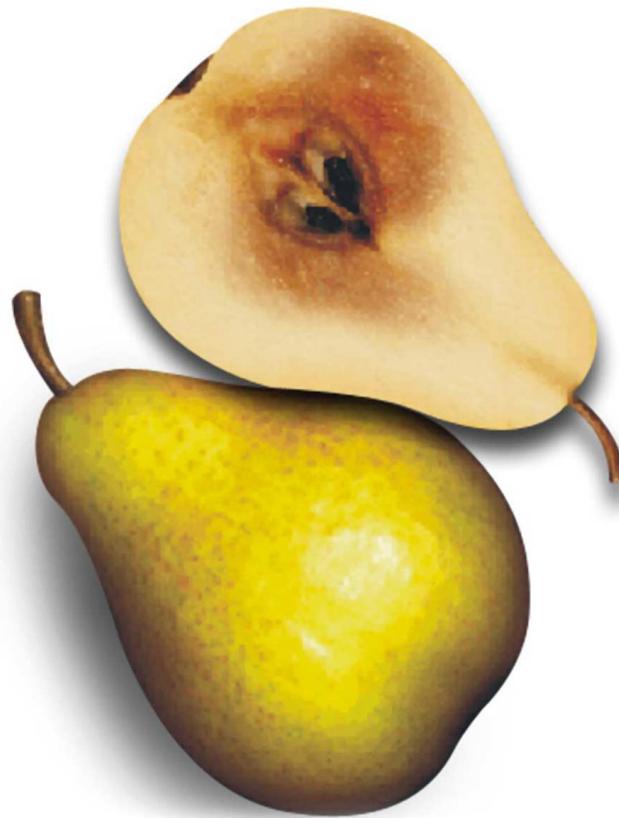
Valdemar Júnior (PSD)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)



CAMPANHA NACIONAL DE COMBATE AO

CÂNCER DO COLO UTERINO

O teste de Papanicolau é o meio
mais seguro para a detecção
precoce do câncer de colo uterino.